



PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 936 DE 15 DE AGOSTO DE 1990.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO ESPECIAL
AO SENHOR AMBRÓSIO CIRÍACO CONVERSÃO E CON-
TEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, Estado de Alagoas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido em caráter especial, uma pensão ao Senhor AMBRÓSIO CIRÍACO CONVERSÃO, inválido por cequeira completa, ex Vereador deste Município.

Art. 2º - A pensão mencionada ao Art. 1º, terá o valor de (um) 1 salário mínimo.

Art. 3º - A pensão criada por esta Lei, após a morte do beneficiado ficará, para sua companheira LINDINALVA MARIA FERREIRA.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de julho do ano em curso.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 15 de agosto de 1990.


FRANCISCO HÉLIO CAVALCANTE JATOBÁ
= PREFEITO MUNICIPAL =


FRANCISCO APRATTO CAVALCANTE
= SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

A presente Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 15 de agosto de 1990.


VERA LÚCIA CASTRO DE SOUZA
= AG. ADMINISTRATIVO =